



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 376/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

Considerando a consolidação e o monitoramento da **Gestão nos Estabelecimento Penais**;

Considerando a necessidade de **autoavaliação, avaliação, melhoria, registro e continuidade** dos processos de Gestão nos Estabelecimentos Penais;

Considerando a importância da **fixação de resultados** para auxiliar no processo administrativo (Planejamento, Organização, Direção e Controle) da Gestão nos Estabelecimento Penais;

Considerando a importância de **relatórios gerenciais e operacionais** com indicadores e Referenciais de Desempenho, que permitam a visualização das informações no **Business Intelligence** (BI's),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a **Comissão de Avaliação do Programa de Indicadores e Qualidade do Sistema Penal**, no âmbito do Departamento de Execução Penal – DEPEN:

- Reginaldo Witiuk, RG 7.207.569-2;
- Alexandra Carla Scheidt, RG 4.903.731-7;
- Edevaldo Miguel Costacurta, RG 3.558.109-0;
- Elisangela Aparecida Cordeiro, RG 6.715.689-7;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

- Ilton Ferreira Mendes Junior, RG 5.684.785-5;
- Luci Mara Mesquita, RG 1.681.717-1;
- Maria Ligia Franco Guedes, RG 9004858;
- Maria Regina Sheffer da Silveira, RG 1.116.551-6;
- Maria Sirlene Zietek, RG 2.054.445-7;
- Maristela Guebur Constantino, RG 3.529.385-0;
- Renê Maciel Wecoski Fernandez, RG 4.096.072-4.

Art. 2º. A consolidação do Relatório de Avaliação de Indicadores e Qualidade dar-se-á por intermédio de Reunião de Consenso - realizada com a participação do **Diretor do DEPEN**, na impossibilidade será representado pelo Vice-Diretor, **Diretor da Unidade Penal avaliada** e membros da **Comissão de Avaliação**.

Art. 3º No prazo de 1 (um) dia após a realização da Reunião de Consenso, conforme o art. 2º da presente Resolução, deverá ser alçado ao conhecimento do Diretor Geral da SEJU e do Diretor do DEPEN, para avaliação dos resultados do processo de avaliação.

Art. 4º. Os prazos para conclusão das atividades atribuídas estão especificados no **Cronograma - ANEXO ÚNICO** desta Resolução.

Art. 5º. A presente Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução 083/2013 – GS/SEJU**.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES NAS UNIDADES PENAIS
RESOLUÇÃO Nº 376 /2014 - GS/SEJU

ANEXO ÚNICO

MÊS	UNIDADE	DIAS
JULHO	PFP	17 e 18
	PCEF	24 e 25
AGOSTO	PCE	14 e 15
	PEP II	28 e 29
SETEMBRO	PEP	11 e 12
	CPAI	25 e 26
OUTUBRO	CCP	09 e 10
	CCSJP	23 e 24
	INTERIOR	A DEFINIR
NOVEMBRO	CRAF	13 e 14
	CCC	20 e 21
	INTERIOR	A DEFINIR
DEZEMBRO	CMP	01 e 02
	INTERIOR	A DEFINIR
	INTERIOR	A DEFINIR

SEJU, 16/07/2014.